



Ofensividade em Direito Penal: revisitando o conceito de bem jurídico segundo a Teoria do Reconhecimento de Axel Honneth.



GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA EM
CRIMINOLOGIA (GEPCCrim)

Vinicius Gomes de Vasconcellos (bolsista IC/CNPq)
Giovani Agostini Saavedra (orientador)

Introdução e Justificativa

Diante da crescente complexidade das relações sociais, nota-se o surgimento de uma necessidade de reformulação dos paradigmas de interpretação das sociedades contemporâneas. O conceito “sociedade do risco” passou a ter crescente importância no debate internacional e, no âmbito do direito penal, a influenciar uma produção normativa baseada em pressupostos simbólicos que almejam um ideal de segurança enraizado em incertezas. Simultaneamente, ressurgiu a “concepção do inimigo”, a qual possibilita medidas invasivas e inconcebíveis contra os seres qualificados como “não-pessoas” (semelhança com o conceito de *reificação* de Honneth).

Configura-se, então, uma expansão sem limites de um Direito Penal preventivo de riscos demasiadamente incertos, que apresenta uma efetividade fictícia, simbólica, baseada em um clamor punitivista de uma sociedade aterrorizada e manipulada, que busca uma guerra contra certos “inimigos” por meio do imenso poder estatal.

Nesse cenário, os ideais de um direito penal mínimo, fundado no princípio da *ultima ratio*, tornam-se obstáculos a serem denegados em prol do expansionismo penal. A presente pesquisa se faz relevante diante da essencialidade de uma limitação do poder punitivo do Estado para que sejam evitadas violações de direitos individuais.



Metodologia e Objetivos

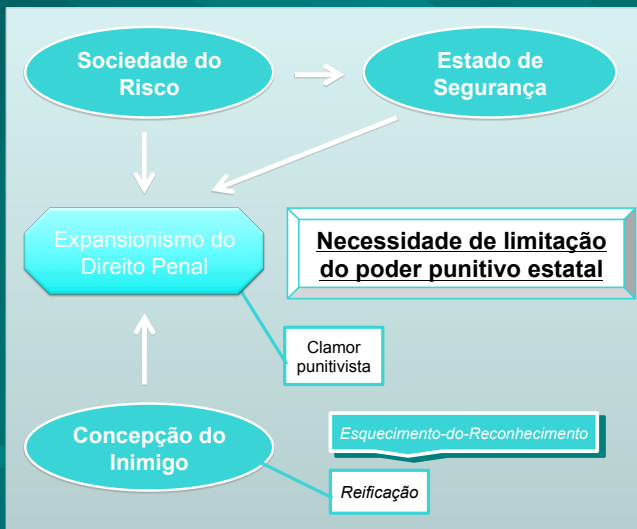
O presente trabalho é um estudo qualitativo, de revisão bibliográfica e estudo de caso, cujo objetivo é investigar se e como os conhecimentos científicos nos diferentes campos do saber podem auxiliar na compreensão da teoria do bem jurídico. O foco principal dessa pesquisa é utilizar a teoria do reconhecimento de Axel Honneth como instrumento de análise da Teoria do Bem Jurídico a fim de resolver os impasses nos quais essa teoria encontra-se envolvida. Ademais, pretende-se averiguar se a teoria desse professor de Frankfurt oferece critérios mais concretos e plausíveis do que a doutrina dominante para: a fundamentação de quais bens jurídicos são dignos de tutela penal; bem como para a demonstração de quais condutas pode o Direito Penal proibir de forma legítima.

Resultados e Conclusão

Entende-se que o debate acerca da teoria do bem jurídico não se restringe a uma discussão meramente teórico-conceitual, mas tem consequências práticas. A abordagem das divergências de conteúdo do bem jurídico significa uma discussão de qual deve ser o alcance legítimo do Direito Penal.

Demonstrando a relevância das relações inter-subjetivas, a Teoria do Reconhecimento de Honneth analisa a sociedade de forma crítica, afirmando que um reconhecimento propriamente desenvolvido nas três esferas (definidas pelo autor) possibilita a saudável fundamentação da personalidade e da moralidade do indivíduo. São apresentadas, também, formas de não-reconhecimento, que, ao afetar a integridade individual com injustiças, geram os conflitos sociais, ou seja, uma *Luta por Reconhecimento*.

A partir de tal arcabouço teórico, o qual garante relevância fundamental à proteção da dignidade da pessoa humana, pode-se sustentar a ideia de que os bens jurídicos devem ser percebidos a partir de uma análise histórica, uma perspectiva de construção social por meio de uma pressão evolutiva em busca de direitos e garantias essenciais ao convívio em sociedade e ao reconhecimento mútuo entre os indivíduos.



Bibliografia

- D'AVILA, Fabio Roberto. **Ofensividade em Direito Penal**: escritos sobre a teoria do crime como ofensa a bens jurídicos. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.
- FELDEN, Luciano. **Direitos Fundamentais e Direito Penal**. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2008.
- HEFENDEHL, Roland (ed.). **La Teoría del Bien Jurídico**. Madrid: Ed. Marcial Pons, 2007.
- HONNETH, Axel. **Luta por Reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo, Editora 34, 2003.
- HONNETH, Axel. **Reificación**: un estudio en la teoría del reconocimiento. Buenos Aires, Editora Katz, 2007.
- PRADO, Luiz Regis. **Bem Jurídico-penal e constituição**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.
- ROXIN, Claus. **A proteção de bens jurídicos como função do Direito Penal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.
- SAAVEDRA, Giovani Agostini. **Jurisdição e Democracia**. Uma análise a partir das teorias de Luhmann, Dworkin, Alexy e Habermas. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2006.
- SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.
- SOUZA, Paulo Vinicius Sporleder de. **Bem Jurídico-penal e Engenharia Genética Humana**. Porto Alegre: Editora Revista dos Tribunais, 2004.